A C Ó R D Ã O

TC-023180.989.24-6 (ref. TC-017664.989.24-1)
Recorrente(s): Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra.
Assunto: Aposentadoria concedida pelo Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra, no exercício de 2023.
Responsável(is): Antônio Manoel da Silva Júnior (Prefeito) e Ângela Maria da Silva Pacheco (Gestora do Fundo).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 08/11/24, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de Susete Costa Barini, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalização atual: UR-17.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. ATO DE APOSENTADORIA. ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO. CONCESSÃO EM EFEITO CASCATA. IRREGULARIDADE CORRIGIDA. APOSTILA RETIFICATÓRIA INCLUSA NOS AUTOS. PROVIMENTO. REGISTRO AUTORIZADO. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **17 de março de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Presidente em exercício e Relator, dos Auditores Substitutos de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli e Márcio Martins de Camargo, em preliminar, conheceu do recurso ordinário, e, na análise de mérito, julgou-o pelo provimento, para o fim de determinar o registro do ato de aposentadoria de Susete Costa Barini, na forma da apostila retificatória juntada nestes autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 17 de março de 2026.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MTBR-8VFC-8FUT-843D

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Presidente em exercício e Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MTBR-8VFC-8FUT-843D